

e à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho, desde a data da tomada de posse.

24 de julho de 2015. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

208841364

Despacho n.º 9027/2015

1 — Sob proposta, de 29 de abril de 2015, do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, enviada pelo seu Diretor, a 18 de maio, e por meu Despacho de 24 de julho de 2015, autorizei a abertura de um concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de trabalho em funções públicas, de um Investigador Auxiliar, na área científica de História, desse Instituto, nos termos dos artigos 9.º, 10.º, 15.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o estatuto da carreira de investigação científica.

2 — Também sob proposta da mesma data, do Conselho Científico do Instituto, e pelo mesmo Despacho, nomeei o júri do presente concurso, que será por mim presidido e terá como vogais:

Doutor Javier Fernández Sebastián, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e da Comunicação da Universidade do País Basco (Bilbao), Espanha;

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, Professor Catedrático do Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática do Departamento de História da Universidade de Évora;

Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva, Investigador-Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, Investigador-Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

3 de agosto de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208853393

Despacho n.º 9028/2015

1 — Sob proposta, de 29 de abril de 2015, do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, enviada pelo seu Diretor, a 18 de maio, e por meu Despacho de 24 de julho de 2015, autorizei a abertura de um concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de trabalho em funções públicas, de um Investigador Auxiliar, na área científica de Antropologia Social e Cultural, desse Instituto, nos termos dos artigos 9.º, 10.º, 15.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o estatuto da carreira de investigação científica.

2 — Também sob proposta da mesma data, do Conselho Científico do Instituto, e pelo mesmo Despacho, nomeei o júri do presente concurso, que será por mim presidido e terá como vogais:

Doutora Maria Cátedra Tomás, Professora Catedrática do Departamento de Antropologia Social da Faculdade de Ciências Políticas e Sociologia da Universidade Complutense de Madrid, Espanha;

Doutor João Aires de Freitas Leal, Professor Catedrático do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Nélia Susana Dias, Professora Associada com Agregação do Departamento de Antropologia do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Cristiana Lage David Bastos, Investigadora Principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Rodrigues Ferreira Sobral, Investigador Principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

3 de agosto de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208853336

Faculdade de Ciências

Deliberação (extrato) n.º 1580/2015

Ao abrigo do artigo 59.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, e no gozo da autonomia administrativa e financeira determinada e delimitada pelos artigos n.º 110 e 111.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da FCUL deliberou como se segue:

[...]

4 — Considerando a publicação da Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 3968/2015, de 21 de abril, bem como a necessidade de proceder a algumas alterações relativamente aos emolumentos cobrados pela FCUL, é aprovada a Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a qual se publica em anexo à presente Deliberação, fazendo parte integrante da mesma.

5 — A Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

6 — A tabela anexa aplica-se apenas aos atos requeridos após a sua entrada em vigor.

7 — É revogada a Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovada pelo Conselho de Gestão em 15 de maio de 2014 e publicada em anexo à Deliberação (extrato) n.º 1236/2014, de 9 de junho.

16 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Gestão, *José Artur Martinho Simões*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Serviços fornecidos	Euros
Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa, independentemente do local onde é requerido o ato (em conformidade com o despacho n.º 3968/2015, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, de 21 de abril)	
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,0
1.2 — Mestrado	125,0
1.3 — Doutoramento	175,0
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,0
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,0
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,0
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos	80,0
3 — Processos de Reconhecimento de Graus:	
3.1 — Licenciatura	500,0
3.2 — Mestrado	550,0
3.3 — Doutoramento	600,0
3.4 — Certidões de reconhecimento de licenciaturas, mestrados e doutoramentos	20,0
4 — Processos de Equivalência de Graus:	
4.1 — Mestrado	550,0
4.2 — Doutoramento	600,0
4.3 — Certidões de equivalência de mestrados e doutoramentos	20,0
5 — Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,7

Serviços fornecidos	Euros
6 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
6.1 — Admissão a provas	60,0
6.2 — Reclamação da classificação das provas	30,0
7 — Certidões:	
7.1 — De Registo de Licenciatura	38,0
7.2 — De Registo de Mestrado	38,0
7.3 — De Registo de Doutoramento	38,0
7.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,0
7.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,0
Parte B — Aplicável aos cursos ministrados pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e às atividades realizadas por esta	
8 — Diplomas:	
8.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,0
8.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,0
8.3 — Cursos de especialização	80,0
9 — Admissão a Provas Académicas:	
9.1 — Mestrado	100,0
9.2 — Doutoramento	500,0
9.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	2500,0
9.4 — Agregação	600,0
9.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,0
10 — Processos de Equivalência de Graus:	
10.1 — Licenciatura	500,0
10.2 — Certidões de equivalência de licenciaturas	20,0
11 — Certificados em português ou em inglês:	
11.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,0
11.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,0
11.3 — De narrativa ou de teor	10,0
11.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	20,0
11.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,5
	(com limite de 150,0)
11.6 — Certidão por fotocópia (certificação conforme o original):	
11.6.1 — Uma só folha	5,0
11.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1,0
11.7 — Taxa de urgência: os certificados requeridos poderão ser executados, se exequível, no prazo máximo de dois dias	Valor igual ao do ato
12 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas fora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:	
12.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 ECTS requeridos	40,0
12.2 — Por cada ECTS requerido, para além dos 6	5,0
	(com limite de 250,0)
12.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos n.ºs 12.1 e 12.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de ECTS, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,0
13 — Candidaturas a ingresso:	
13.1 — Reingresso e mudança de par instituição/curso	60,0
13.2 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60,0
13.3 — Outros concursos especiais de acesso	60,0
13.4 — Mestrado e curso de pós-graduação não conferente de grau	40,0 — 1.ª candidatura 20,0 — por cada adicional
13.5 — Doutoramento	50,0
14 — Inscrição:	
14.1 — Licenciatura e Mestrado Integrado (inclui seguro escolar e custos de inscrição)	25,0
14.2 — Mestrado e curso de pós-graduação não conferente de grau (inclui seguro escolar e custos de inscrição)	25,0
14.3 — Doutoramento (inclui seguro escolar e custos de inscrição)	25,0
14.4 — Exames de época especial	30,0
15 — Matrícula:	
15.1 — Pelo primeiro ingresso no ciclo de estudos na instituição	40,0
16 — Prática de atos fora do prazo, quando exequível:	
16.1 — Por dia útil	4,0
16.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,0
17 — Outros Atos:	
17.1 — Anuidade parque de estacionamento + cartão de acesso	61,5 + 12,3
17.2 — Averbamentos	3,0
17.3 — Caução devida pela admissão em Mestrados e cursos de pós-graduação não conferentes de grau	40,0
17.4 — Caução devida pela admissão em Licenciaturas e Mestrados ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional	500,0
17.5 — Fotocópias executadas nas Unidades de Serviços Gerais:	
17.5.1 — Em formato A4 simples ou frente e verso:	
17.5.1.1 — A preto e branco	0,10
17.5.1.2 — A cores	0,60
17.5.2 — Em formato A3 simples:	
17.5.2.1 — A preto e branco	0,20
17.5.2.2 — A cores	1,20

Serviços fornecidos	Euros
17.5.3 — Em formato A3 frente e verso:	
17.5.3.1 — A preto e branco	0,40
17.5.3.2 — A cores	2,40
17.6 — Impressos	0,20
17.7 — Melhorias, por unidade curricular	15,0
17.8 — Pedido de permuta	20,0
17.9 — Reclamação da classificação das provas	30,0
17.10 — Requerimentos que careçam de enquadramento legal	10,0
17.11 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior Melhorias	60,0
17.12 — Processos de Equivalência e Reconhecimento de cursos não conferentes de graus	100,0
18 — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos.	
18.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo	Isento
18.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade	Isento
18.3 — Os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível da Licenciatura, Mestrado e Doutoramento, realizados na mesma unidade orgânica da Universidade de Lisboa	Isento

208833491

Faculdade de Letras

Despacho n.º 9029/2015

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, sem remuneração, com Peter Allen Mark, com início a 01 de setembro de 2015 e termo a 31 de agosto de 2017, com a categoria de Professor Catedrático Convitado, nos termos dos artigos 15.º e 32.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2015. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208838198

Despacho n.º 9030/2015

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (30 %), com Zuzanna Iwona Zarebska Sanches, com início a 01 de setembro de 2015 e termo a 31 de agosto de 2016, com a categoria de Leitor e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos do artigo 33.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2015. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208838165

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 9031/2015

No seguimento do processo de declaração de nulidade dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto em situação irregular, ao abrigo do artigo 63.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que resultou da deliberação CG-7/2015, e após análise das pronúncias em sede de audiência prévia, vem o Conselho de Gestão deliberar que os seguintes funcionários não docentes, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, têm os seus contratos em funções públicas a termo resolutivo incerto nulos:

- Maria Manuela Simões Lavrador Ramos, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- Maria Helena Baldaia Vieira Gonçalves, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 2 de setembro;
- Florinda Albertina Bento de Jesus, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 4 de setembro;
- Olívia Maria Proença Parreira de Sousa, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- José Valentim Gomes Viegas Antunes, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- David José Ramalho de Moura, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;

- Ana Cristina Santos da Silva, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- Paula Manuela da Cruz Cruchinho Ramos, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 3 de setembro;
- Susana Lorena Magni dos Santos, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- António José Garcia da Palma, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- Sónia Cláudia Moreira Nunes Vilela, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- Valdemar Leal dos Reis, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro;
- Leonor de Azevedo Coutinho Teixeira da Costa Sequeira Mega, contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto nulo, com efeitos a 1 de setembro.

27/07/2015. — O Conselho de Gestão: *Prof. Catedrático Luís Miguel Pires Lopes* — *Prof. Associado com Agregação Jaime Pereira Fontes de Almeida Portugal* — *Diretora-Executiva Cristina da Silva Figueira Fernandes*.

208835873

Instituto de Educação

Despacho n.º 9032/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor do Instituto de Educação pelo n.º 11 do Despacho n.º 12090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no Ramo de Educação na especialidade de Avaliação em Educação, requeridas pelo doutorando Helder Lopo Guerreiro, no Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes, Professor Associado com Agregação e membro do Conselho Científico deste Instituto.

24 de julho de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

208837299

Instituto Superior de Agronomia

Regulamento n.º 539/2015

Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Doutor no Instituto Superior de Agronomia

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, com a retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto (que o republicou) o órgão legal e estatutariamente com-